



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 025/2014.

**"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, que o servidor EDIMÁZIA PEREIRA LOBO, portadora do CPF: 949.371.333-49, teve exarado a seu favor o Mandado de Cumprimento nº 108 – 00397/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0000993-22.2013.5.22.0108, com tramitação na Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO que fora impetrado o pertinente Recurso Ordinário perante o Tribunal Regional do Trabalho – TRT-PI, DA 22ª Região.

RESOLVE: Com efeitos legais a partir do.

Art. 1º REINTEGRAR neste ato, com efeitos legais, a partir do recebimento do MANDADO DE CUMPRIMENTO nº 108 – 00397/2013, Processo 0000993-22.2013.5.22.0108, EDIMÁZIA PEREIRA LOBO, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas atividades serão exercidas na forma da Lei e nos limites dessa decisão judicial ora acatada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ao quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 026/2014.

**"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, que o servidor Iderlan de Lisboa Lima, portador do CPF: 029.015.313-18, teve exarado a seu favor o Mandado de Cumprimento nº 108 – 00396/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0000992-37.2013.5.22.0108, com tramitação na Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO que fora impetrado o pertinente Recurso Ordinário perante o Tribunal Regional do Trabalho – TRT-PI, DA 22ª Região.

RESOLVE: Com efeitos legais a partir do.

Art. 1º REINTEGRAR neste ato, com efeitos legais, a partir do recebimento do MANDADO DE CUMPRIMENTO nº 108 – 00396/2013, Processo 0000992-37.2013.5.22.0108, IDERLAN DE LISBOA LIMA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas atividades serão exercidas na forma da Lei e nos limites dessa decisão judicial ora acatada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Redenção do Gurgueia – PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 do tipo menor preço e adjudicação global, em 30/01/2014 às 09h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, nobraks, impressoras e copiadoras. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Redenção do Gurgueia-PI, 13 de janeiro de 2014
Romário Alves de Figueiredo
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64370-000 – RUA RUI BARBOSA Nº. 210-CENTRO
CNPJ (ME) Nº. 06.636.807/0001-00
E-mail: prefprata@hotmail.com



ERRATA

Pelo presente instrumento, RETIFICA-SE o nome do representante suplente do STR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (Organização Não governamental) na composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Prata do Piauí-PI, objeto do DECRETO Nº 026, de 16 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de Dezembro de 2013, às páginas 163, da Edição MMCDXCV. Onde consta: Art. 1º. – Nomear para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata do Piauí, os seguintes membros: Organização Não governamental: Membro Titular: João Batista do Nascimento e Membro Suplente: João Barbosa de Sousa, passa a constar: Art. 1º. – Nomear para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata do Piauí, os seguintes membros: Organização Não governamental: Membro Titular: João Batista do Nascimento e Membro Suplente: José Barbosa de Sousa.

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, 14 de janeiro de 2014.

Antonio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217 – Ramal: 225
www.picos.pi.gov.br e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CC 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9078/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO GUARIBAS NO POVOADO ALTO DOS CANUTOS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

CONTRATADO: LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES & CIA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR: R\$ 108.232,75 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

Leônidas Luz Araújo
Presidente CPL